



DECRETO N.º 167/2013

DATA: 26/04/2013

Designa profissionais para a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO, E CONSIDERANDO:

O DISPOSTO NO ARTIGO 200 E SEUS INCISOS I, II, VI, VII E VIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988;

O DISPOSTO NO ARTIGO 18, INCISO IV, ALÍNEA “B” DA LEI FEDERAL N.º 8.080/90;

O DISPOSTO NO ART. 62, INCISO XIV, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os profissionais, abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

Nome	Vínculo	Escolaridade	Formação Acadêmica
Andressa Petró Gomes	Secretária de Saúde	Ensino superior	Nutricionista
José Carlos da Luz	Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico	Ensino superior	Veterinário

Art. 2º. Os profissionais designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.


JOSÉ LINEU GOMES
Prefeito Municipal